

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 23 de abril de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo. Eu, Guilherme Cavalcanti Lamêgo, Juiz de Direito, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1143839-57.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Wct 2010 Materiais Elétricos Ltda**
Requerido: **Isolutions Integrated Inteligente Solutions Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Cavalcanti Lamêgo**

Vistos.

Diante da notícia de trânsito em julgado da sentença de extinção sem resolução do mérito do processo de recuperação judicial, revogo a suspensão deste feito.

Intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias.

Int.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA